

**Lei N° 2.357/2.009**

“Institui a Semana Municipal da Segurança Pública em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.”

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Segurança Pública, no início na segunda terça-feira do mês de agosto e findado no domingo subsequente.

Art. 2º - A Semana Municipal da Segurança Pública passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará os demais dispositivos que couber e que não conste nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 14 de maio de 2.009.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal